



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2102 DE 16 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº. 21/2002, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Institui a Campanha Municipal do Aleitamento Materno no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "**CAMPANHA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO**", que será realizada, bimestralmente, na primeira semana do bimestre.

Artigo 2º - A Campanha passa a integrar as atividades do Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 3º - São objetivos desta campanha:

I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel, como mães geradoras alimentadoras de novos "seres" sociais;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendam e apóiem a mulher que amamenta;

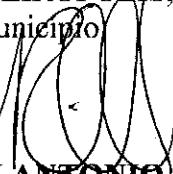
Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a proporcionar meios essenciais para a realização do evento, com a participação e apoio logístico dos Departamentos de Saúde, Educação e Cultura, Promoção Social e de Esportes, nas atividades da campanha.

Artigo 5º - Todos os Clubes de Serviços e as Associações com caráter filantrópico e/ou social, hospitais, bem como as Escolas Públicas e Particulares, Pastoral da Criança e o Conselho Municipal de Saúde, poderão participar da elaboração da campanha.

Artigo 6º - Poderá o Poder Executivo instituir meios para fazer frente a possíveis despesas oriundas da execução da presente lei, em virtude de seu caráter eminentemente social e do objetivo principal, que é a saúde e bem estar da população em geral.

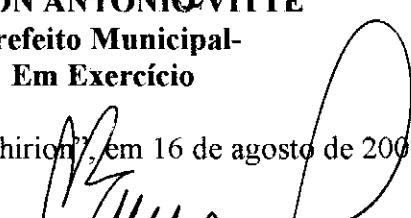
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de agosto de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município


MILTON ANTONIO VITTE

**-Prefeito Municipal-
Em Exercício**

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de agosto de 2002.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Departamento de Administração